



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 65, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir da publicação desta portaria, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.020575/2022-15, instaurada [pela Portaria SG/MPF nº 103, de 15 de fevereiro de 2023](#), da lavra deste signatário, publicada no DMPF-e Nº 34/2023 - Administrativo, páginas 4, em 17 de fevereiro de 2023, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no procedimento supracitado, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 79.](#)**